



LEI MUNICIPAL Nº 659 de 27 de Dezembro de 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.935.800,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA FINS QUE SE ESPECIFIQUE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

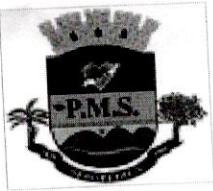
Dotações Suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00 Fundo Municipal de Saúde

2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 04	R\$	581.000,00
	Total do projeto / atividade – PAB	SUS - 04	R\$	581.000,00
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	RP - 30	R\$	216.680,00
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	SUS - 18	R\$	800.000,00
	Total do projeto / atividade - MAC		R\$	1.016.680,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das unidades			
3.1.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil	RP - 30	R\$	338.120,00
	Total do projeto / atividade	RP - 30	R\$	338.120,00

Valor Total Suplementado R\$ 1.935.800,00



Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da anulação de crédito das seguintes dotações abaixo:

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05220.00 Fundo Municipal de Saúde

2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF				
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica	SUS - 04	R\$	581.000,00	
	Total do projeto / atividade - PAB		R\$	581.000,00	
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU				
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica	RP - 30	R\$	216.680,00	
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica	SUS - 18	R\$	800.000,00	
	Total do projeto / atividade - MAC		R\$	1.016.680,00	
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das unidades				
3.3.90.39.05	Demais serviços de Pessoa Jurídica	RP - 30	R\$	338.120,00	
	Total do projeto / atividade - RP		R\$	338.120,00	
			Valor Total Anulado	R\$ 1.935.800,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de Dezembro de 2018


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO